

Pris \tilde{A} for \tilde{n} for fice mais humana \tilde{s} porque atinge ricos



Spacca" data-GUID="geraldo_prado.jpeg">Felizmente não é só de

Tarso Genro que vive o Estado de Direito brasileiro. No mesmo contexto em que o ministro da Justi \tilde{A} recomendava aos cidad \tilde{A} £os de bem desse pa \tilde{A} s que se acostumem com a id \tilde{A} ©ia de que o direito ao sigilo de suas conversas ao telefone j \tilde{A} ; n \tilde{A} £o existe, uma outra autoridade, com menos poder mas sem d \tilde{A} °vida com mais sabedoria, ensinava : \tilde{A} luz da Constitui \tilde{A} § \tilde{A} £o, intercepta \tilde{A} § \tilde{A} µes telef \tilde{A} ′nicas legais n \tilde{A} £o podem durar mais do que 60 dias, assim mesmo em uma situa \tilde{A} § \tilde{A} £o excepcional \tilde{A} ssima que autorize a decreta \tilde{A} § \tilde{A} £o do estado de s \tilde{A} tio.

Para o desembargador **Geraldo Prado**, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, o artigo 136 da Constituição prevê, em situações crÃticas, a suspensão dos direitos fundamentais, entre os quais o do sigilo das comunicações, por 30 dias, renovÃ;veis por outros 30. Se é assim numa situação de anormalidade institucional, então não se pode pensar que no dia-a-dia das pessoas, juÃzes autorizem interceptações telefà nicas por até 180 dias, como previsto em projeto de lei jÃ; em discussão.

A nÃ\$o ser que seja Tarso Genro. O ministro petista sustenta que o avanÃ\$o das tecnologias transformaram em pó o sagrado direito que as pessoas tóm de falar o que quiserem em sua intimidade. Por seu raciocÃnio, pode-se concluir que o avanÃ\$o na fabricaÃ\$Ã\$o de armas de fogo torna inevitÃ;vel o assassinato e só resta aos cidadÃ\$os se conformarem com as balas perdidas.

Na contramão dessa linha de pensamento, Geraldo Prado não se conforma que uma parte do Estado â?? elementos da policia, do Ministério Pðblico e até mesmo do JudiciÃ;rio â?? tenha renunciado, ainda que com a melhor intenção de combater o crime, à obrigação primeira de defender o Estado de Direito.

O desembargador acredita que ainda vivemos uma fase de confus \tilde{A} £o p \tilde{A} 3s ditadura em que espa \tilde{A} \$os de intensa democratiza \tilde{A} \$ \tilde{A} £o convivem com bols \tilde{A} µes do mais retr \tilde{A} 3grado autoritarismo. Ele se refere n \tilde{A} £o s \tilde{A} 3 aos abusos a direitos individuais, como a banaliza \tilde{A} \$ \tilde{A} £o do grampo telef \tilde{A} 7nico, mas



 $tamb\tilde{A}@m~ao~que~chama~de~\hat{a}??democratiza\tilde{A}\S\tilde{A}\pounds o~da~puni\tilde{A}\S\tilde{A}\pounds o\hat{a}?\bullet.$

Por razões ideológicas, ele explica, se tenta impingir a idéia de que a prisão se torna mais humana só porque é aplicada contra os ricos e os poderosos, esquecendo-se que prisão é exceção e deve ser usada com total parcimônia.

â??Se fizermos um apanhado da jurisprudÃancia do Supremo Tribunal Federal, veremos que mesmo o ministro Joaquim Barbosa, considerado um dos mais rigorosos em matéria penal, cansa de conceder Habeas Corpus pelo reconhecimento da ilegalidade das prisões preventivasâ?•, afirma. Em seus votos, o desembargador gosta de citar exatamente os ministros mais rigorosos para mostrar que o rigor também vale para o cumprimento da Constituição.

Prado entende que o juiz não pode se deixar levar pelo senso comum, como se fosse leigo em relação aos direitos fundamentais. Entende também que o juiz que participa da investigação deveria ficar impedido de julgar no mesmo processo. "Um juiz que tem contato com os dados da investigação, que não passaram ainda pela defesa, tende a assumir a versão inicial como definitiva. Com isso, o direito de defesa vira peça de teatro. O processo desaparece", sustenta. O desembargador não estava se referindo ao que aconteceu na chamada Operação Satiagraha. Por falta de dados, ele preferiu não comentar a momentosa operação que imortalizou Protógenes Queiroz e Fausto de Sanctis.

Rubro negro, Geraldo Prado tem 48 anos, $\tilde{A} \odot$ casado com uma ju \tilde{A} za do Trabalho, tem dois filhos e um neto. \tilde{A} ? formado pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Antes de se tornar juiz, em 1988, atuou como advogado e como promotor de Justi \tilde{A} §a por tr \tilde{A} as anos. Desde 2006, $\tilde{A} \odot$ desembargador do Tribunal de Justi \tilde{A} §a fluminense. Em 2003, participou da funda \tilde{A} § \tilde{A} £o do Movimento da Magistratura Fluminense pela Democracia. \hat{a} ?? \tilde{A} ? um movimento de esquerda dentro da magistratura fluminense, de radicaliza \tilde{A} § \tilde{A} £o democr \tilde{A} ;tica muito importante. Acho que fizemos muitos avan \tilde{A} §os e isso $\tilde{A} \odot$ muito bacana \hat{a} ?•, explica.

Leia a entrevista

ConJur â?? O que é mais grave, grampos legais ou ilegais?

Geraldo Prado â?? Por mais eficiente que seja o aparelho de investiga \tilde{A} § \tilde{A} £o do Estado, quando falamos de ilegalidade, lidamos com cifras ocultas. O campo do il \tilde{A} cito \tilde{A} © sempre de especula \tilde{A} § \tilde{A} £o, pois n \tilde{A} £o existe contabilidade oficial. A intercepta \tilde{A} § \tilde{A} £o telef \tilde{A} ′nica clandestina justifica a preocupa \tilde{A} § \tilde{A} £o do Estado, porque \tilde{A} © um mecanismo invasivo da privacidade alheia. \tilde{A} ? diferente da preocupa \tilde{A} § \tilde{A} £o com os grampos legalmente autorizados. O que pode ter \tilde{A} © ponto de contato entre grampos legais e ilegais.

ConJur â?? Quando isso acontece?

Geraldo Prado \hat{a} ?? No momento em que $h\tilde{A}_i$ agentes dos Estado atuando, aparentemente, acobertados pela lei. Ou seja, quando um agente quer descobrir se o investigado tem uma amante para extorqui-lo. \tilde{A} ? um atentado ao Estado de Direito. Talvez, exista uma ou outra intercepta \tilde{A} § \tilde{A} £o autorizada



judicialmente, em que o juiz, iludido por uma situação, acaba servindo de instrumento a um sujeito que quer se beneficiar economicamente. Ã? uma situação patológica. Nós precisamos colocar limites para que a tendóncia ou sedução de abuso do poder encontre barreiras.

ConJur â?? Que tipo de barreira?

Geraldo Prado â?? JÃ; que a interceptação telefônica pode fazer com que pessoas tenham informações extraordinariamente valiosas no mercado polÃtico, econômico, em todas as áreas, vamos estabelecer um limite. Ã?s vezes, não se trata do sujeito que usa interceptação telefônica para ganhar R\$ 10 milhões. Trata-se de um uso abusivo da interceptação telefônica para conquistar e sedimentar posições de poder contra as instituições democráticas. No caso norte-americano, isso fica evidente com a Lei Patriótica e, no caso europeu, a resistência da sociedade civil contra a tentativa de expansão das instituições de repressão criminal: os europeus entenderam que estavam tentando eliminar a doença ao custo de matar o paciente.

ConJur â?? Ã? o discurso do medo?

Geraldo Prado â?? Sim, insuflam o medo. E as pessoas começam a achar razoÃ;vel ouvir a conversa telefÃ′nica do Fernandinho Beira Mar, mesmo sem ordem judicial. Desde que não seja a conversa delas, estÃ; tudo bem. Não se dão conta de que estão derrubando as bases do Estado de Direito. Depois é muito difÃcil recuperar. O Brasil tem uma experiÃancia democrÃ;tica muito recente, ainda mal resolvida.

ConJur â?? O nðmero de 409 mil interceptações, apresentado à CPI dos Grampos através de dados das operadoras de telefonia, não é um exagero?

Geraldo Prado â?? O secretÃ;rio de assuntos legislativos do Ministério da Justiça, Leandro Galluzi, informou que ninguém sabe de onde a CPI extraiu os números. Não hÃ; como filtrar as informações das companhias telefÃ′nicas para saber como a interceptação é computada. Não hÃ; critérios. Tenho um pressentimento de que, no Brasil, como em outros lugares, a interceptação telefÃ′nica se expandiu com a difusão dos telefones celulares. Mas não tenho referência de quantas linhas telefÃ′nicas existem no Brasil para fazer uma comparação. Se compararmos esse número de interceptações com o de presos, que não tem nada a ver com interceptação mas dÃ; uma dimensão dos processos criminais em curso, percebemos que o que era para ser excepcional equivale quase ao número de processos. O parâmetro é assustador.

ConJur â?? O que o senhor acha da iniciativa do Tribunal de Justi \tilde{A} §a do Rio de tentar controlar as autoriza \tilde{A} § \tilde{A} µes de intercepta \tilde{A} § \tilde{A} µes na Justi \tilde{A} §a estadual?

Geraldo Prado â?? Um aspecto da iniciativa do corregedor do Rio [desembargador Luiz Zveiter] é extraordinariamente louvável: dar número à s coisas. Ã? preciso saber exatamente a quantidade de linhas telefÃ′nicas que estão sob monitoramento e qual a periodicidade. Se no Rio, por exemplo, são 30 mil linhas telefÃ′nicas monitoradas e 25 mil inquéritos policiais em andamento, há algo errado.



Se tem 30 mil nðmeros interceptados e 300 mil inquéritos, jÃ; hÃ; uma relação. Lamentavelmente, do jeito que o projeto estÃ; formulado no Tribunal, estamos criando um grande catÃ; logo telefônico de linhas monitoradas. Isso esvazia por completo qualquer investigação criminal.

ConJur â?? Ã? mais fÃ; cil para a polÃcia usar a interceptação como método principal de investigação?

Geraldo Prado â?? Sim. O movimento da polÃcia é menor no sentido de uma investigação com outros meios. Não só no Brasil, como em Portugal, Espanha, Estados Unidos, a iniciativa é colocar limites. A expressão banalização das interceptações telefÃ′nicas é portuguesa. Não é nossa. Lá, eles chamam de vulgarização.

ConJur â?? Os juÃzes também são responsÃ; veis por garantir a democracia?

Geraldo Prado â?? Claro. A Constituição de 1988 colocou a responsabilidade nas mãos dos juÃzes, promotores de Justiça e procuradores da Republica. Temos de ser protagonistas na luta pela recuperação e manutenção da democracia. Vamos esquecer certa omissão do passado e olhar para o futuro. Se hÃ; abuso das interceptações telefônicas autorizadas judicialmente, o juiz estÃ; sendo o primeiro a enfraquecer o Estado de Direito. Os Tribunais Superiores tóm que dizer claramente que não aceitam abusos.

ConJur â?? O papel dos Tribunais Superiores é decisivo nessa questão?

Geraldo Prado â??Sim. Ã? fundamental. Também o do Conselho Nacional de Justiça, fazendo com que a mensagem clara dos Tribunais Superiores de que abusos não serão tolerados seja interpretada pelo conjunto da magistratura. Ã? função do magistrado criminal impedir os abusos.

ConJur â?? O Superior Tribunal de Justiça deve definir se dois anos de gravação fere garantias constitucionais.

Geraldo Prado â?? O voto conduzido pelo ministro Nilson Naves pode mudar o entendimento do STJ. Porque, antes, estavam aceitando 360 dias de interceptação. A tese que estÃ; sendo defendida é de que tem limite. A Constituição, no artigo 136, estabelece que a autorização para interceptações telefÃ′nicas dura 30 dias, prorrogÃ; vel por mais 30. Isso quer dizer que, quando estÃ; tudo errado e hÃ; um risco muito grande a ponto de o governo decretar estado de sÃtio, só pode interceptar por 60 dias. Como é que na normalidade se permite interceptar a comunicação das pessoas por 360 dias, 720 dias? E sem uma reflexão concreta sobre a necessidade real da interceptação.

ConJur â?? A lei de interceptações tem que mudar?

Geraldo Prado \hat{a} ?? Tem. \tilde{A} ? preciso deixar o texto mais claro. O novo projeto est \tilde{A} ; prevendo 180 dias improrrog \tilde{A} ; veis. Eles acham que \hat{a} ??improrrog \tilde{A} ; veis \hat{a} ?• \tilde{A} © uma vit \tilde{A} 3ria, quando na verdade a derrota



estÃ; nos 180 dias.

Con Jur â?? Que tipo de controle pode existir para impedir um n \tilde{A}^o mero exorbitante de telefones interceptados?

Geraldo Prado â?? Existem muitas formas interessantes. A primeira é a concentração dos lugares de funcionamento tecnológico das interceptações. Parece que, hoje, essa é a orientação na Espanha e em Portugal. Eles querem ter os juÃzes de garantia, que não são treinados, não estudam para ser um juiz, mas são juÃzes do Estado de Direito e dos direitos fundamentais. O juiz de garantia não vai ser o mesmo do processo principal. Os juÃzes de garantia receberiam os requerimentos, avaliariam os pedidos e decidiriam pela interceptação ou não. Ao autorizar, o controle tecnológico será feito em um lugar próprio, com equipe reduzida, vinculada aos investigadores.

ConJur â?? O juiz acompanharia de perto os procedimentos?

Geraldo Prado \hat{a} ??Sim. Durante o per \tilde{A} odo de intercepta \tilde{A} § \tilde{A} £o, ele ter \tilde{A} ; de comparecer ao local central das intercepta \tilde{A} § \tilde{A} µes para verificar a regularidade e at \tilde{A} © mesmo acompanhar o sistema. Isso tira o juiz do gabinete e o desloca para o controle. O segundo ponto de controle seria na lei com a determina \tilde{A} § \tilde{A} £o de que, depois da intercepta \tilde{A} § \tilde{A} £o, as pessoas submetidas ao monitoramento sejam comunicadas deste estado.

ConJur â?? Isso é feito em outros paÃses?

Geraldo Prado â?? Sim. Em outros sistemas, quando encerra o prazo da interceptação, estÃ; prevista, automaticamente, a notificação da pessoa que ficou sob monitoramento. Cada paÃs trabalha com limites temporais próprios de acordo com suas Constituições. Findo o prazo, se a gravação não teve utilidade, notifica a pessoa, jÃ; que ela pode ter sido monitorada abusivamente.

ConJur â?? O juiz que for conduzir as investigações não deve ser o mesmo do processo?

Geraldo Prado â?? Isso é fundamental. Hoje, o juiz que começa a atuar com as medidas cautelares, é o juiz atua no processo. Primeiro, não defendo o juiz investigando, mas o juiz que participa da fase de investigação, que autoriza a prisão, a interceptação telefÃ′nica, a busca e apreensão. O inquérito não tem contraditório, não tem defesa. Tem a ðnica função de fornecer subsÃdios para que a acusação possa ir à presença de um juiz, acusar, provar e, por fim, buscar a condenação. Um juiz que tem contato com o material, que não passou pela defesa, tende â?? e isso acontece em outros paÃses â?? a assumir a versão inicial como definitiva. Com isso, o direito de defesa vira peça de teatro. O processo desaparece.

ConJur â?? Se \tilde{A} © $t\tilde{A}$ £o claro que a interven \tilde{A} § \tilde{A} £o tem um prazo $t\tilde{A}$ £o curto, por que $h\tilde{A}$; pessoas investigadas durante dois anos?

Geraldo Prado \hat{a} ?? A investiga \tilde{A} § \tilde{A} £o criminal pode durar o tempo da extin \tilde{A} § \tilde{A} £o da punibilidade do crime. Mas isso n \tilde{A} £o \tilde{A} © positivo do ponto de vista da sociedade, porque \tilde{A} © um estado de incerteza que se prolonga indefinidamente. Se n \tilde{A} £o tiver a atua \tilde{A} § \tilde{A} £o do juiz, o Minist \tilde{A} ©rio P \tilde{A} °blico faz o



controle da periodicidade da investiga \tilde{A} § \tilde{A} £o. Na minha opini \tilde{A} £o, o que acontece \tilde{A} © que h \tilde{A} ; uma confus \tilde{A} £o entre o tempo que pode durar uma investiga \tilde{A} § \tilde{A} £o e o tempo de suspens \tilde{A} £o dos direitos do investigado. Essa confus \tilde{A} £o \tilde{A} © muito conveniente para uma vis \tilde{A} £o autorit \tilde{A} ;ria das coisas e teria dois fundamentos.

ConJur â?? Quais?

Geraldo Prado â?? Primeiro, é a herança do longo perÃodo de ditaduras em que a legalidade da investigação era secundária. Apenas de 2001 para cá, passamos a ter nos Tribunais Superiores, especialmente no Supremo Tribunal Federal, ministros com compromisso com a democracia. O segundo ponto, associo à nova ordem econÃ′mica, que valorizou o indivÃduo em um nÃvel jamais alcançado, não no que toca à s garantias constitucionais, mas em relação à condição econÃ′mica. Fica parecendo que os direitos fundamentais são apenas de um segmento da população. Quem se organiza melhor, acaba obtendo algum resultado. Tem um processo de seletividade na titularidade dos direitos fundamentais e isso entrou na cabeça dos juÃzes.

ConJur â?? Os juÃzes também são pressionados por essa visão?

Geraldo Prado â?? Os elementos culturais são tão poderosos que o juiz não consegue enxergar prova ilÃcita. Simplesmente, não consegue ver. O sentimento geral da população, que tem acesso aos meios de comunicação, é de que não tem erro: se precisar gravar o Fernandinho Beira-Mar por 120, 360 dias ou 10 anos é problema dele. A pessoa começa a pensar isso e o juiz não é diferente.

ConJur â?? Como o juiz pode evitar a contaminação por esse apelo?

Geraldo Prado â?? Existem várias iniciativas que devem ser somadas. Começa pelos Tribunais Superiores com a coragem de tomar decisões de acordo com a Constituição. O juiz tem que ter confiança, pois vai contrariar a totalidade da população. O Supremo não pode se intimidar com a reação da classe média, dos meios de comunicações, das corporações, de todo mundo no que toca aos direitos fundamentais. Fico triste quando vejo uma notÃcia como â??Ficha suja, AMB divulga lista de candidatos que respondem a processoâ?•. Ã? a Associação dos Magistrados Brasileiros, que contorna a tutela constitucional da presunção de inocência, mantida corajosamente pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Supremo.

ConJur â?? HÃ; uma interferÃancia da AMB no processo polÃtico?

Geraldo Prado â?? Sim. E não é a ABI [Associação Brasileira de Imprensa], a OAB, a entidade dos mðsicos, o CREA [Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura]. Ã? a entidade dos juÃzes. A AMB não pode falar que princÃpio constitucional de presunção de inocência e nada são a mesma coisa. O segundo passo estÃ; no ensino jurÃdico. Quanto mais fraca economicamente é a faculdade, menor a condição de ter bons professores e maior a chance de produzir futuros profissionais que não vão se diferenciar das pessoas sem formação jurÃdica. A reforma do



ensino e o papel da OAB na filtragem para ingresso no mercado s \tilde{A} £o muito importantes. Tenho um amigo que diz que a compreens \tilde{A} £o da import \tilde{A} ¢ncia dos direitos fundamentais se faz por um de dois caminhos: pela raz \tilde{A} £o \hat{a} ?? o cara pensa, estuda, avalia e afirma que os direitos fundamentais s \tilde{A} £o uma prote \tilde{A} § \tilde{A} £o contra a arbitrariedade \hat{a} ?? ou pela experi \tilde{A} ancia pessoal dram \tilde{A} ¡tica \hat{a} ?? teve pai, m \tilde{A} £e ou filho preso arbitrariamente, violado, espancado. E eu te conto uma centena de relatos absurdos nesse sentido.

ConJur â?? A criminalidade estÃ; levando os juÃzes a terem uma postura mais punitiva?

Geraldo Prado â?? Ã? a democratização da punição. Ã? uma cultura meio compensatória. Ã? preciso ter um certo cuidado com isso. Os fins justificam os meios? HÃ; tantas operações policiais e investigações e, ao mesmo tempo, um nðmero muito pequeno de punições, quase sempre atingindo setores intermediÃ;rios da escala econÃ′mica. Raramente atingem os cabeças, ou seja, os beneficiÃ;rios efetivos. Portanto, o juiz da Justiça final, vingador, além de não ser admitido, não é o juiz que a Constituição prevê. Estrategicamente, a postura repressiva é ineficiente, porque produz uma decisão que os tribunais vão dizer que não vale. O juiz sabe disso. Ã? preciso distinguir o juiz vingador que quer democratizar o Direito Penal, punindo de cima para compensar as punições de baixo. A prisão é excepcional. Determinadas formas de castigo não se tornam mais humanas só porque são impostas também aos ricos. No lugar de questionar as péssimas condições carcerÃ;rias, coloca-se em questão a universalização da prisão.

Con Jur â?? \tilde{A} ? importante que o juiz tenha a consci \tilde{A} ªncia de que o Estado de Direito est \tilde{A} ; em jogo.

Geraldo Prado â?? Sim. Por exemplo, tenho intimamente a convicção de que João é o autor do crime, mas não tenho elementos para fundamentar isso. A partir da decisão que tomar, saberei se estou em um Estado de Direito ou não. O juiz que decide na dðvida contra o acusado estÃ; contra o Estado de Direito. O que decide na dðvida em favor do acusado, ainda que intimamente ele esteja convencido da responsabilidade do mesmo, estÃ; a favor do Estado de Direito. Não tem jeito, o juiz tem que escolher o lado do muro que vai ficar.

ConJur â?? O agente público pode ser responsabilizado pelo excesso?

Geraldo Prado â?? Em vários lugares do mundo, isso foi discutido. Se há dolo, pode ser responsabilizado diretamente. A alegação de que não se pode responsabilizar diretamente o agente passa pelo argumento de que isso intimida. Isso estimula formas clandestinas de ação. Os grupos de extermÃnio, as milÃcias, nascem quando os mecanismos institucionais se enfraquecem ou, ao menos, passam a imagem de incapacidade para lidar com os problemas. Para quem foi vÃtima de interceptação telefônica ou prisão indevida, pouco importa se o juiz estava de boa ou de má-fé. O dano já está causado. O Estado arca com isso, pois, muitas vezes, a prisão é necessária.

ConJur â?? Um delegado ouvido pela CPI dos Grampos afirmou que se a pol \tilde{A} cia percebe, depois de uma semana, que est \tilde{A} ; interceptando algu \tilde{A} ©m que n \tilde{A} £o tem nada a ver com a investiga \tilde{A} § \tilde{A} £o, simplesmente, interrompe a grava \tilde{A} § \tilde{A} £o.



Geraldo Prado â?? Ã? a visão do delegado. Ele estÃ; preocupado com a funcionalidade e não com as conseqüências sociais para a pessoa. Isso demonstra que a lei brasileira atual é frÃ;gil. Não sei se o projeto de lei melhorou nesse aspecto. A lei foi pensada no viés da investigação e não olhando os dois lados. Na recente reforma do Código do Processo Penal, mudaram o capÃtulo da prova para dizer que o juiz pode produzir provas de ofÃcio no inquérito. O juiz é o Ã;rbitro. imagina, um juiz que vai apitar o jogo do Fluminense e diz, antes do jogo, ao técnico do time para não escalar o fulano e sim outro jogador mais forte. Ã? isso que acontece quando o juiz toma partido.

ConJur â?? HÃ; uma ânsia por Justiça a qualquer preço?

Geraldo Prado \hat{a} ?? O crime \tilde{A} © sempre algo que choca. \tilde{A} ? compreens \tilde{A} vel que a rea \tilde{A} § \tilde{A} £o da sociedade \tilde{A} not \tilde{A} cia do crime seja mais intensa e emocional. O n \tilde{A} £o compreens \tilde{A} vel \tilde{A} © que pessoas com responsabilidade de manter o Estado de Direito ajam como se fossem leigas. Imagina se os m \tilde{A} ©dicos escolhessem os pacientes que v \tilde{A} £o operar pela folha de bons servi \tilde{A} §os sociais prestados.

ConJur â?? O senhor concorda com o presidente do Supremo quando diz que $\tilde{A} \mathbb{O}$ necess \tilde{A} ; rio tirar a exclusividade do MP para propor a \tilde{A} § $\tilde{A}\mu$ es, principalmente em casos de vazamento?

Geraldo Prado â?? No meu livro *Sistema Acusatório*, defendo que a garantia da imparcialidade do juiz estÃ; exatamente na existência do Ministério Pðblico. Ã? claro que o MP não pode ser uma instituição de um ðnico promotor que toma a decisão e ninguém possa controlar. Mas ninguém pode substituir o MP na tomada de determinadas decisões. O que se poderia fazer â?? e estava no projeto original de reforma do Código de Processo Penal â?? era prever um mecanismo de recursos internos dentro do Ministério Pðblico. O problema não estÃ; no MP, na magistratura, na advocacia, mas sim nas pessoas. Colocar nas mãos do Ministério Pðblico a proposta de certas ações foi positivo por incrÃvel que pareça. JÃ; teve um perÃodo depois da Constituição, em que queriam a ação penal popular. Ou seja, o João rouba o meu carro. O José, que não tem nada haver com nada, acusa o João. Ã? o limite mÃ;ximo do estado policial.

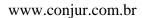
ConJur â?? A gente vive em um estado policial?

Geraldo Prado \hat{a} ?? Costumo dizer que a ditadura foi terr \tilde{A} vel, mas estabeleceu um par \tilde{A} ¢metro. Ou voc \tilde{A}^a estava com ela ou contra ela. Hoje, \tilde{A} © tudo muito confuso. Hoje, $\tilde{h}\tilde{A}_i$ segmentos de intensa democratiza \tilde{A} § \tilde{A} £o e espa \tilde{A} §os de extraordin \tilde{A}_i rio autoritarismo. O estado policial em que vivemos hoje n \tilde{A} £o se presta mais ao mesmo tipo de categoriza \tilde{A} § \tilde{A} £o da id \tilde{A} ©ia que foi pensada l \tilde{A}_i atr \tilde{A}_i s. \tilde{A} ? diferente.

ConJur â?? Conversa de advogado e cliente pode ser alvo de interceptação?

Geraldo Prado â?? Em rigor não. Conversa entre advogado e cliente estÃ; regulada pelo princÃpio de confidencialidade, tem proteção e não pode ser alvo de gravação. A ðnica exceção é se o advogado também estÃ; sendo investigado pela prÃ;tica de crime. Mas neste caso a decisão do juiz tem que ser muito mais fundamentada do que seria nos demais casos. O juiz terÃ; que se basear em indÃcios de que o advogado não estÃ; atuando como advogado, mas sim como co-autor de alguns dos crimes que permitem a investigação pela via da interceptação telefônica. Isso é muito

CONSULTOR JURÃDICO





excepcional. Se a conversa for captada entre advogado e cliente $n\tilde{A}$ £o a prova $n\tilde{A}$ £o ter \tilde{A} ; qualquer validade. $N\tilde{A}$ £o se pode extrair absolutamente nada disso.